GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-021767.989.24-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.
Contratada: Sustentare Saneamento S/A.
Objeto: Prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, assemelhados e outros serviços de limpeza.
Responsáveis: Wagner Feitoza (Secretário Municipal) e Ruth Cristina Ferreira Ramos (Secretária Municipal Interina).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/10/24. Termos de Apostilamento de 22/05/24.
Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Fábio Roberto de Souza Castro (OAB/SP nº 122.441), Marcelo Duarte de Oliveira (OAB/SP nº 137.222), Tabata Helena Batista (OAB/SP nº 257.992) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTO. APOSTILAMENTO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 8 de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade do Aditamento e do Apostilamento em apreço e pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp